



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 26/10/2011	Proposição Projeto de Lei nº 2203, de 2011			
Autor MAURO NAZIF	nº do prontuário 046			
1. ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2203 DE 2011

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir a Seção XXIV, do Projeto de Lei nº 2.203/2011, que muda a forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade prevista no art. 68 da Lei 8.112/90 (RJU).

JUSTIFICAÇÃO

Essa mudança, se aprovada, trará um enorme prejuízo para os servidores Públicos Federais ativos que atuam em áreas muito importantes, como a da saúde e tecnológica, que hoje recebem valores de 5 a 20% do vencimento básico e passariam a ter um valor fixo, bem inferior.

Essa mudança não foi, em nenhum momento, discutida pelo MPOG com as entidades na Mesa de Negociação e não foi objeto de acordo entre o Governo e as entidades, e não pode fazer parte desta Lei, pois isso frustrará em muito o acordo firmado e concederá reajustes muito menores que os 4% acordados.

Sala da Comissão em, de de 2011.

Deputado MAURO NAZIF
PSB/RO